



Soluções estratégicas em economia



Confederação Nacional do Transporte (CNT)

Efeitos da reforma da tributação do consumo sobre o setor de transporte rodoviário

Junho de 2023

- ▶ Algumas propostas de reforma da tributação sobre o consumo no Brasil estão em discussão no cenário político, com destaque para a Proposta de Emenda à Constituição nº 45 de 2019 (PEC 45/2019)
 - Objetivo é solucionar diversos problemas do atual sistema de tributação sem aumentar a carga tributária
 - Substituição dos principais tributos sobre o consumo (PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS) pelo Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS)
 - Imposto do tipo IVA (Imposto sobre Valor Adicionado)



ESCOPO DO TRABALHO

Avaliar impacto da reforma tributária, nos moldes da PEC 45/2019, na carga e recolhimento no setor de transporte rodoviário

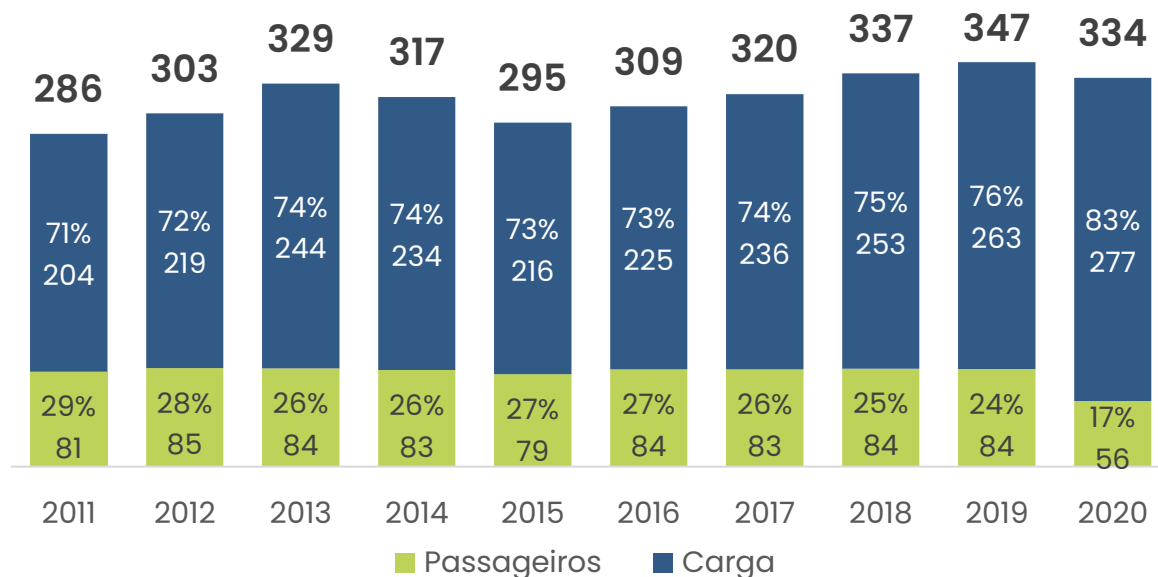
O trabalho contém:

1. Caracterização do setor de transporte rodoviário
2. Descrição da tributação sobre o consumo no Brasil
3. Propostas de reforma tributária do consumo
4. Recolhimento e carga atual do setor de transporte rodoviário
5. Impactos da reforma tributária prevista na PEC 45/2019
6. Considerações finais

Caracterização do setor de transporte rodoviário

- ▶ Transporte rodoviário representa 75% da receita bruta total do setor de transporte
 - Crescimento real de 17% entre 2011 e 2020
 - Transporte de passageiros representou 83% da receita bruta do transporte rodoviário

Receita bruta do setor no Brasil, entre 2011 e 2020
(bilhões de R\$)



Nota 1: valores deflacionados para 2020 pelo índice geral do IPCA. Nota 2: receita bruta sem nenhuma dedução de tributos. Fonte: RFB e IBGE. Elaboração: LCA Consultores.

Divisão entre transporte municipais e intermunicipais

- ▶ Em 2020:
 - **55%¹ da receita do transporte de passageiros era municipal²**
 - **88%¹ da receita do transporte de cargas era intermunicipal³**

Nota 1: em relação à receita bruta. Nota 2: Transporte municipal com início e término no mesmo município. Transporte intermunicipal como início e término em municípios diferentes, incluindo transporte interestaduais e internacionais. Fonte: RFB. Elaboração: LCA Consultores.

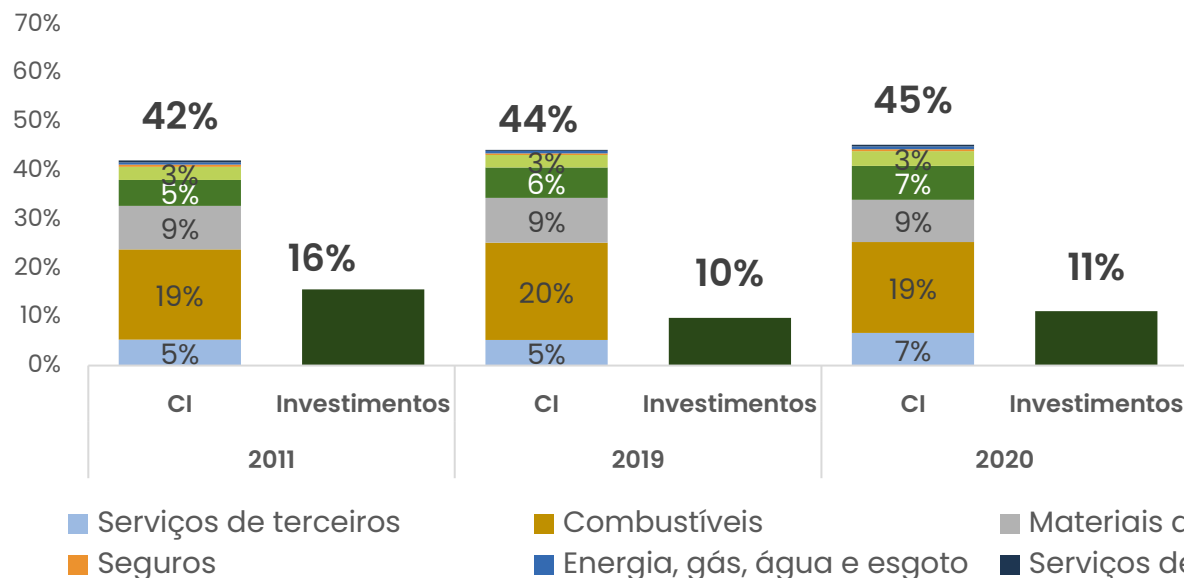
Frota circulante de veículos rodoviários

- ▶ Em 2020:
 - **46,2 milhões de veículos**
 - **217 veículos por mil habitantes**
- ▶ Crescimento de 32% no número de veículos e 24% no número de veículos por habitantes entre 2011 e 2020

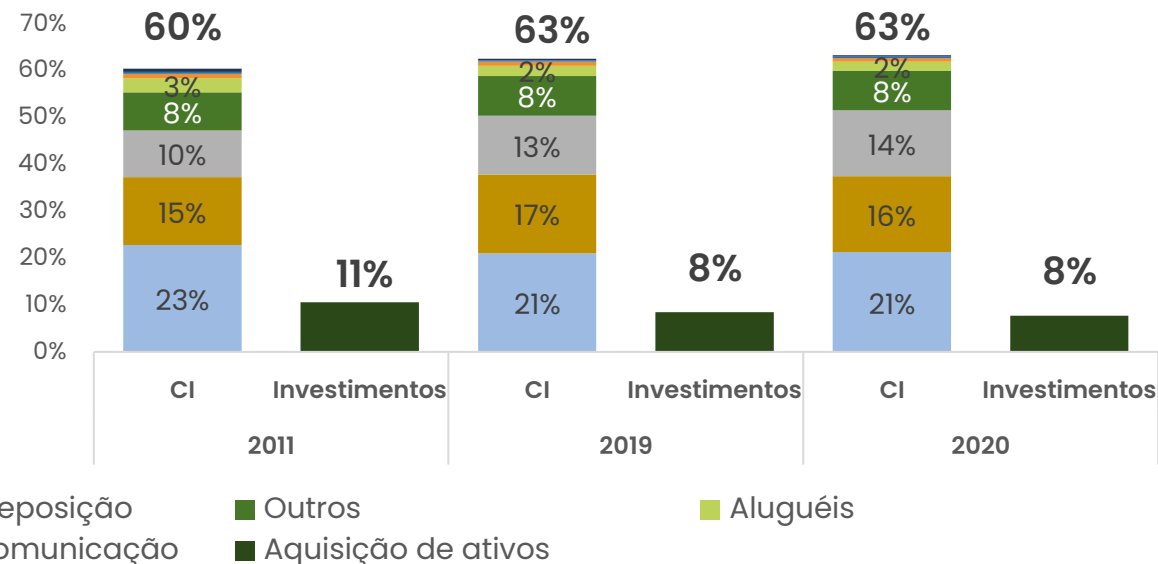
Nota: considerando os veículos: automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus. Fonte: Relatório de Frota Circulante de 2022 - Sindipeças e Abipeças. Elaboração: LCA Consultores.

- ▶ Principais itens do consumo intermediário do transporte rodoviário são: combustíveis, serviços de terceiros, materiais de reposição e outros custos operacionais
 - Dados do SCN demonstram que diesel é o principal combustível consumido
- ▶ Investimentos representam 11% da RL do transporte de passageiros e 8% do de cargas
 - A maior parte dos investimentos é com a aquisição de veículos (passageiros 87% do total de investimento e cargas 76%)

Estrutura de custo do setor de transporte rodoviário de passageiros, 2011, 2019 e 2020
(em % do valor bruto da produção - RL)



Estrutura de custo do setor de transporte rodoviário de cargas, 2011, 2019 e 2020
(em % do valor bruto da produção - RL)



Nota 1: a categoria "materiais de reposição" inclui gastos com pneus, câmaras de ar, serviços de bordo, peças, acessórios e materiais consumidos na manutenção e reparação de bens do ativo imobilizado, desde que não aumentem a vida útil dos bens. Nota 2: a categoria "outros" inclui todos os custos e despesas necessários para operação do serviço de transporte rodoviário não citados nas demais categorias. Nota 3: a categoria "aluguéis" inclui as despesas com aluguel de imóveis, veículos e equipamentos. Nota 4: a categoria "serviços de comunicação" inclui despesas com correios, fax, telefone e internet. Fonte: PAS - IBGE. Elaboração: LCA Consultores.

Tributação sobre o consumo no setor de transporte rodoviário

INCIDÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

▶ Tributos sobre o consumo que incidem sobre o transporte rodoviário:

- PIS/COFINS
- ICMS
- ISS

▶ Empresas optantes pelo Simples Nacional ou MEI têm pagamento unificado

▶ Estimativa de recolhimento: **R\$ 20 bilhões¹ (equivalente a 2% do total arrecado no Brasil)**

- Transporte de passageiros: R\$ 2 bilhões
- Transporte de cargas: R\$ 18 bilhões

	PIS/COFINS	ICMS	ISS
Formas de incidência	Regimes cumulativo ou não cumulativo	Sobre transportes intermunicipais	Sobre transportes municipais
Alíquotas base	3,65% (regime cumulativo) e 9,25% (regime não cumulativo)	Média de 17% (entre 12% e 21%)	Média de 5% (entre 2% e 5%)
Principais decretos, convênios e benefícios fiscais	- Isenção para o transporte de cargas de produtos para exportação, via regime de Drawback (Lei nº 14.440/22)	- Crédito presumido de 20% (Convênio ICMS nº 106/96) - Isenção nas prestações de transporte de passageiros urbano (Convênio nº 37/89) - Isenção no transporte de cargas intermunicipais com início e término no mesmo estado (Convênio nº 04/04)	- Alíquota reduzida, isenção ou redução da base de cálculo para o transporte rodoviário público coletivo

¹ Na base de dados de arrecadação setorial da RFB não é possível separar o pagamento do Simples e MEI pelos tributos substituídos, de forma que os valores apresentados de recolhimento incluem uma parcela de tributação sobre a renda.



No mundo, tributação de consumo, em geral, é feita com base em IVA (**174 países usam algum tipo de IVA**)

- ▶ Imposto sobre o consumo recolhido ao longo da cadeia de produção e comercialização
- ▶ Não cumulativo (creditamento perfeito)
- ▶ Incide sobre os consumidores
- ▶ Base ampla de bens e serviços, o que o torna muito produtivo em termos de arrecadação
- ▶ Desoneração completa das exportações (princípio do destino)
- ▶ Sistema eficiente de ressarcimento de créditos
- ▶ Carga tributária das atividades de meio de cadeia são compensadas pela geração de crédito para os elos seguintes

Exemplo de funcionamento de um IVA (alíquota 10%)



Recolhimentos e carga atual do setor de transporte rodoviário



Recolhimento do setor = tributos pagos por cada setor, em % da Receita Líquida



Carga para trás = carga creditável (tributos acumulados na cadeia que geram crédito) + resíduos tributários (tributos acumulados na cadeia que não são compensados), em % da Receita Líquida

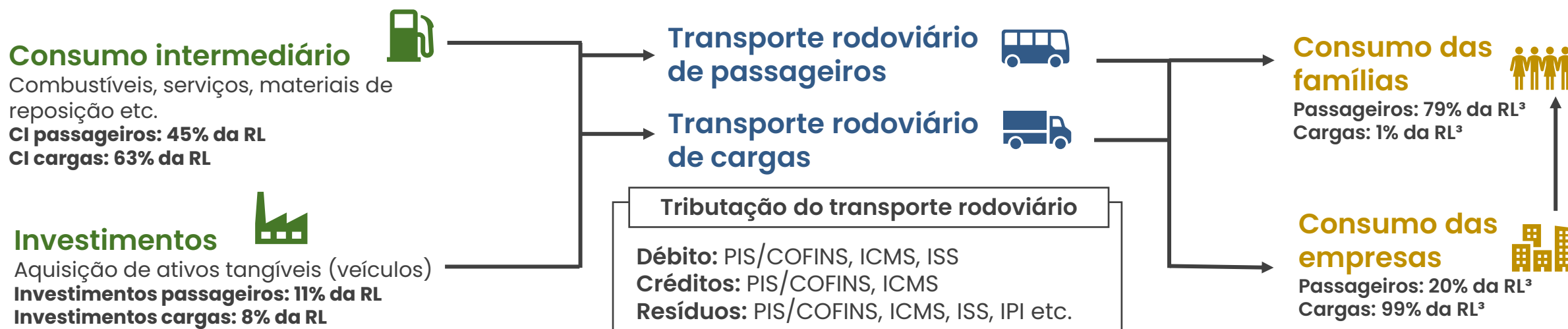
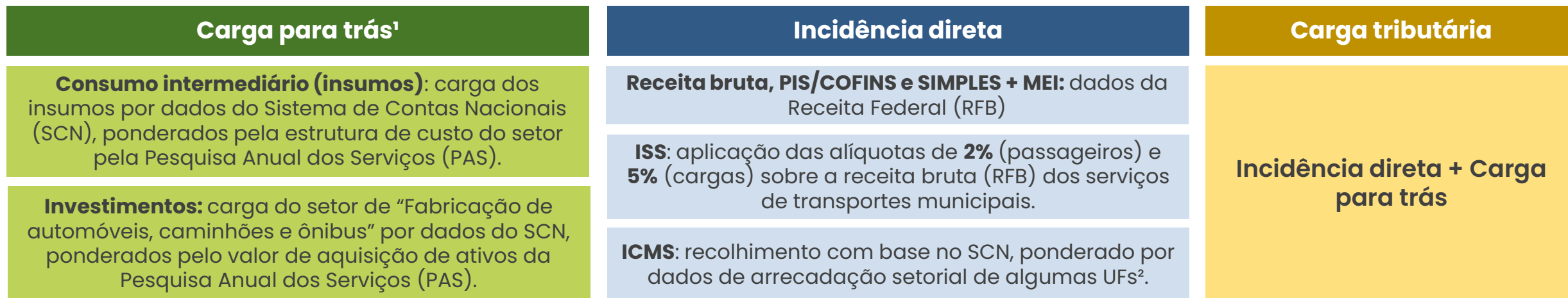


Carga tributária = recolhimento do setor + cargas dos elos anteriores de cada cadeia (incluindo resíduo), em % da Receita Líquida

PREMISSAS PARA CÁLCULO DA TRIBUTAÇÃO ATUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- ▶ Todos os dados são calculados em % sobre a receita líquida (RL)
- ▶ Ano de referência para os dados públicos: 2020

Foi apresentado o valor total do pagamento unificado para as empresas optantes pelo regimes Simples e MEI²

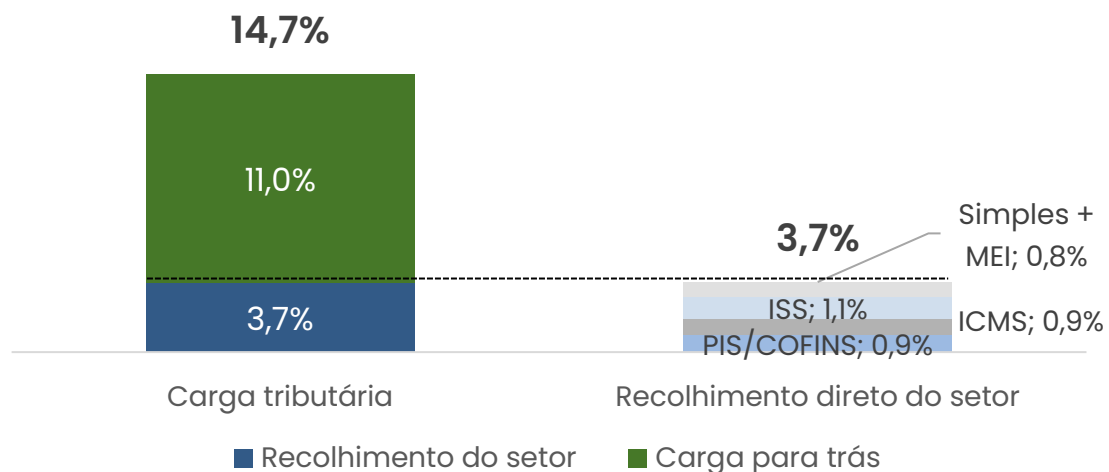


Nota 1: carga para trás do CI e dos investimentos calculada pelo SCN e PAS inclui os tributos sobre o consumo (PIS/COFINS, ISS, ICMS IPI etc.) Nota 2: base de dados não permite separação do pagamento unificado dos regimes Simples e MEI entre os tributos substituídos. Os valores apresentados incluem uma parcela de tributação sobre a renda. Nota 3: dados do SCN para o transporte terrestre.

Transporte de passageiros

- ▶ **Carga tributária de 14,7%**, sendo a carga para trás a maior parcela (11%)¹
- ▶ **Recolhimento do setor de 3,7%**, sendo o ISS o principal tributo recolhido pelo setor (1,1%)

Carga tributária e recolhimento atual do transporte de passageiros
(% sobre a receita líquida)

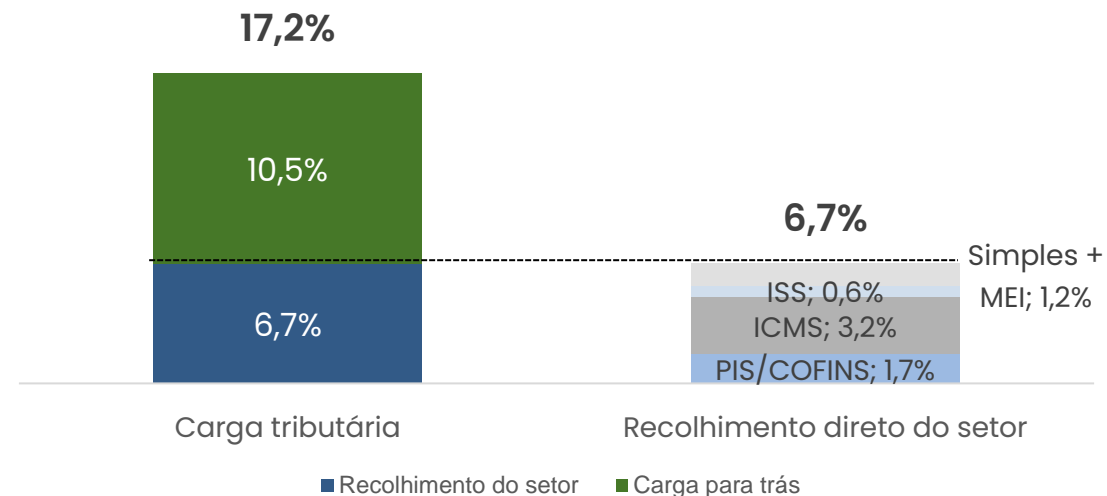


Elaboração: LCA Consultores, a partir de diversas fontes.

Transporte de cargas

- ▶ **Carga tributária de 17,2%**, sendo a carga para trás a maior parcela (10,5%)
- ▶ **Recolhimento do setor de 6,7%**, sendo o ICMS o principal tributo recolhido (3,2%)
 - Cenário mais compatível com a grande representatividade do transporte intermunicipal de cargas

Carga tributária e recolhimento atual do transporte de cargas
(% sobre a receita líquida)



Elaboração: LCA Consultores, a partir de diversas fontes.

Impactos da reforma tributária prevista na PEC 45/2019

- ▶ Todos os dados são apresentados em % sobre a receita líquida (RL)
- ▶ Manutenção da estrutura de custo utilizada no cálculo da carga atual
- ▶ **Alíquota única de IBS, de 24,2%¹**, calculada por Domingues e Cardoso (2020)¹
 - Alíquota considera a criação do Imposto Seletivo (IS) sobre fumo, bebidas e combustíveis fósseis
 - IS se torna resíduo tributário – Alíquota de combustíveis estimada em 10,7%
- ▶ Efeito após completado o período de transição da alíquota

Dois cenários, quanto ao tratamento para as empresas enquadradas nos regimes Simples e MEI:

- ▶ **Cenário Base:** todas as empresas migram para o IBS
- ▶ **Cenário Simples + MEI:** empresas dos regimes se mantêm nele, com as mesmas regras atuais

Carga para trás

IBS creditável: % de consumo intermediário + % de investimento multiplicado pela alíquota.

Imposto Seletivo (resíduo): % de consumo intermediário de combustível (22% passageiros e 19% cargas) multiplicado pela alíquota de IS para combustíveis.

Incidência direta

IBS recolhido: alíquota de IBS subtraída da carga para trás de IBS creditável

Carga tributária

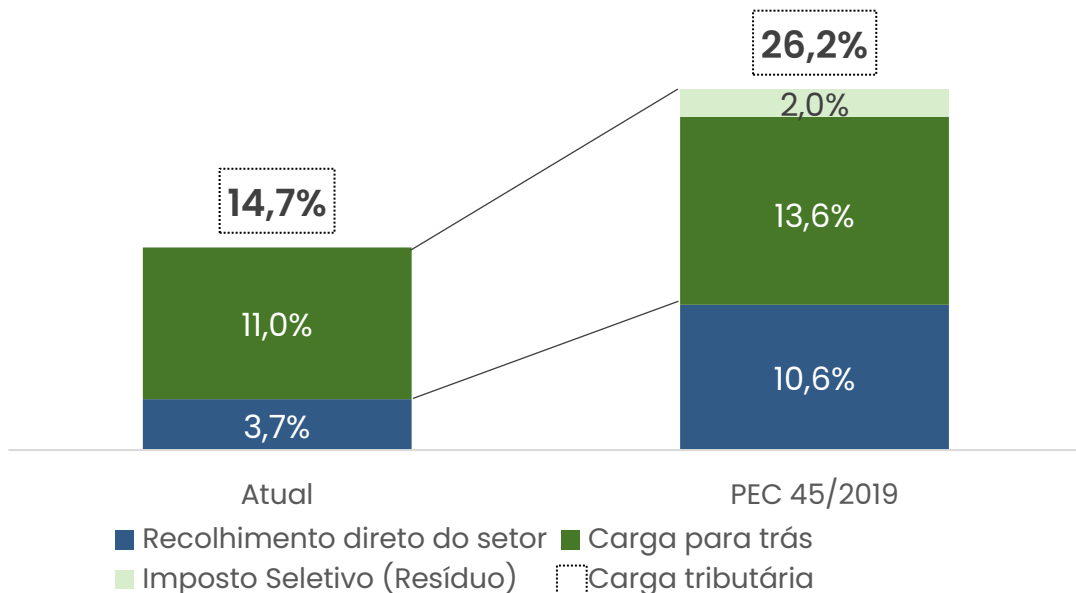
Incidência direta + Carga para trás

Transporte de passageiros

 Aumento na carga tributária em 11,5 p.p.

 Aumento no recolhimento em 6,9 p.p.

Carga tributária com a PEC 45/2019 do transporte de passageiros
(% sobre a receita líquida)



Elaboração: LCA Consultores, a partir de diversas fontes.

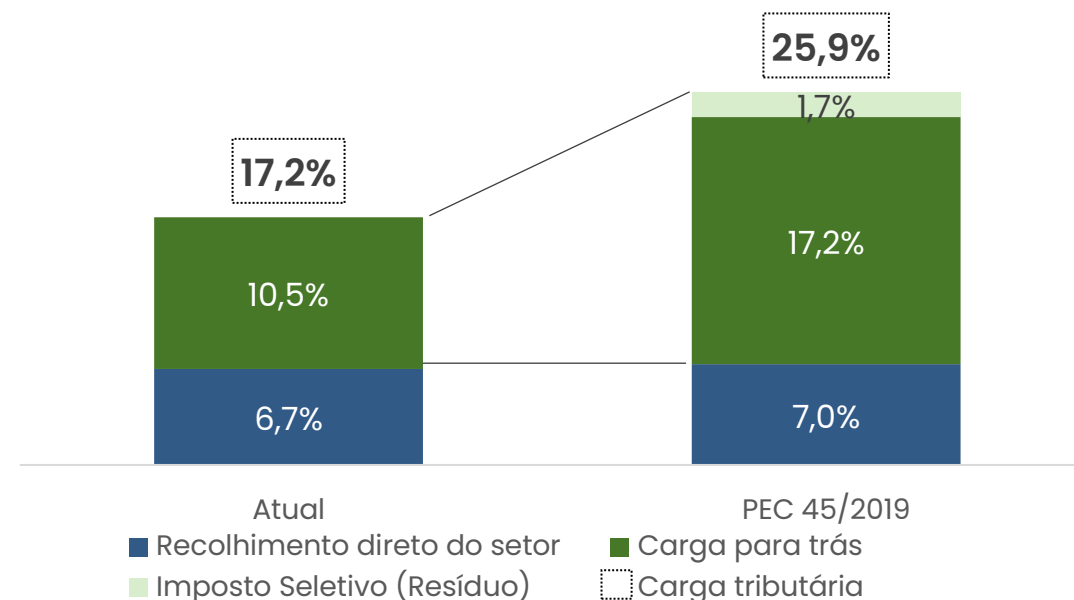
Cenário Base

Transporte de cargas

 Aumento na carga tributária em 8,7 p.p.

 Estabilidade no recolhimento (+0,3 p.p.)

Carga tributária com a PEC 45/2019 do transporte de cargas
(% sobre a receita líquida)



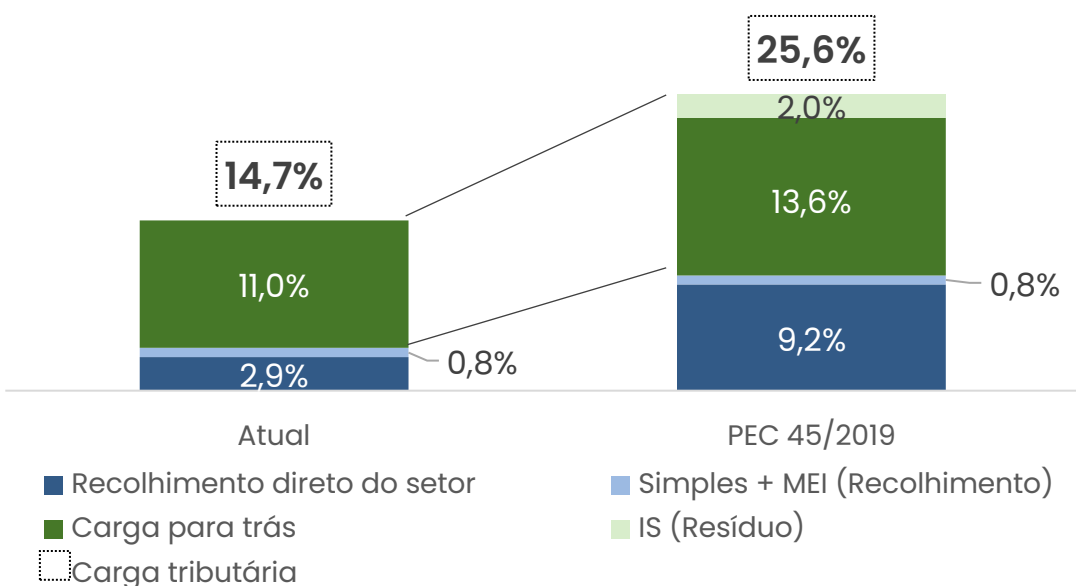
Elaboração: LCA Consultores, a partir de diversas fontes.

Transporte de passageiros

 Aumento na carga tributária em 10,9 p.p.

 Aumento no recolhimento em 6,3 p.p.

Carga tributária com a PEC 45/2019 do transporte de passageiros
(% sobre a receita líquida)

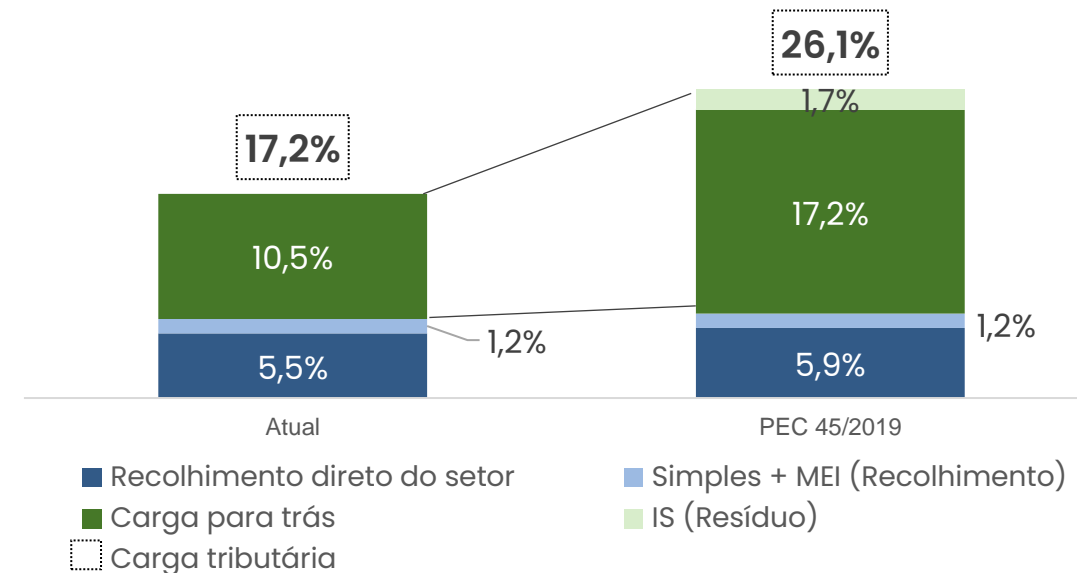


Transporte de cargas

 Aumento na carga tributária em 8,8 p.p.

 Estabilidade no recolhimento (+0,4 p.p.)

Carga tributária com a PEC 45/2019 do transporte de cargas
(% sobre a receita líquida)



Elaboração: LCA Consultores, a partir de diversas fontes.

Elaboração: LCA Consultores, a partir de diversas fontes.

Nota 1: as empresas enquadradas no Simples e MEI representaram 13% da receita bruta do transporte de passageiros e 16% do transporte de cargas em 2020, segundo dados da RFB.

Considerações finais



Sobre o transporte de passageiros

- ▶ Aumento do recolhimento do setor (+ 6,9 p.p.) e aumento da carga (+ 11,5 p.p.) – (Cenário Base)
- ▶ Caso não ocorra um tratamento diferenciado para transporte público urbano, haverá aumento de recolhimento e carga



Sobre o transporte de cargas

- ▶ Estabilidade no recolhimento (+0,3 p.p.) e aumento da carga (+8,7 p.p.) – (Cenário Base)
- ▶ Transporte de cargas é uma atividade de meio de cadeia



www.lcaconsultores.com.br